



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1073/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

**REVOGA DECRETO 1060/2023 DO EXPEDIENTE DA
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso XIV do Art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 1060/2023, do expediente da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, passando a vigorar das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, a partir de 09/02/2023.

Art. 2º. Os servidores vinculados naquela Secretaria não estão dispensados de registrar seu horário de entrada e saída, sob pena de sanção administrativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro – SC, 08 de fevereiro de 2023.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 08 de fevereiro de 2023.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br